



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Tocantins

Proc. MPF/PR/TO nº 1.36.000.000135/2009-11

DESPACHO

- O expediente anexo veicula reclamação da comunidade indígena da aldeia Txuodé, da etnia Javaé, quanto ao atendimento prestado pela FUNASA à saúde da população, especialmente quanto a dificuldades na remoção de pacientes que precisam de tratamento fora da aldeia.
- Considerando que a defesa dos direitos indígenas é atribuição do MPF e que o direito à saúde está nessa categoria de direitos, determino o encaminhamento do expediente anexo à COORJU para autuar, registrar e distribuir procedimento administrativo nos termos do § 1º do art. 4º da Res. CS/MPF nº 87/2006, vinculado ao 1º Ofício da Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Índios e Minorias, cujo objeto é assegurar o tratamento à saúde da população indígena da Aldeia Txuodé; (art. 10, inciso I, Res. nº 02/2008 – PR/TO);
- Como providência preliminar, determino a expedição de ofício à FUNASA/DSEI/TO, encaminhando cópia dos documentos e requisitando esclarecimentos circunstanciados no prazo de 10 dias.
- Comunique-se a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, encaminhando cópia deste, via mensagem eletrônica.
- Prazo para conclusão: 90 dias.

Palmas, 12 de fevereiro de 2009.

Álvaro Lotufo Manzano
Procurador da República